



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 119/05 DE 18 DE AGOSTO DE 2005.

“Nomeia os Membros da Comissão de Atenção à Infância e à Adolescência em Situação Especial, criada pelo Decreto Municipal n.º 57/05, de 04 de abril de 2005 e dá outras providências.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

considerando o que consta no art. 1.º do Decreto Municipal n.º 57/05, de 04 de abril de 2005,
considerando que o início dos trabalhos da Comissão criada depende da nomeação dos membros na forma que dispõe o artigo 2º, do Decreto Municipal n.º 57/05,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Atenção à Infância e à Adolescência em Situação Especial, criada pelo Decreto n.º 57/05, de 04 de abril de 2005, passando ser a seguinte :

- I- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, distribuídos preferencialmente nas áreas de Saúde Mental e Programa Saúde da Família;
- II- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- III- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação;
- V- 02 (dois) representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
- VI- 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar;
- VII- 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Saúde/Núcleo Regional de Saúde de Caraguatatuba;
- VIII- 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Educação/ Diretoria de Ensino de Caraguatatuba;
- IX- 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania/FEBEM – Fundação Estadual do Bem – Estar do Menor;
- X- 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública, distribuídos, preferencialmente, nas áreas da Delegacia Especial da Mulher e do Departamento de Polícia Científica.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão de Atenção à Infância e à Adolescência em Situação Especial, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

I – Representantes do segmento saúde:

- a) Stella márcia Bueno, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Divisão de Saúde Mental, portadora do RG n.º 17.853.280;
- b) Valéria Cristiane Rosa e Silva, RG n.º 09.779.085-1, integrante do Programa Saúde da Família, portadora do RG n.º 09.779.085-1.

II – Representantes do segmento educação:

- a) Gilceli de Oliveira Ubinã, servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG n.º 16.049.747-2;
- b) Luiza Maria Rangel de Carlo, servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG n.º 15.720.627-0.

III – Representantes do segmento assistência social:

- a) Márcia Denise Gusmão Coelho, servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora do RG n.º 24.587.050-7;
- b) Mariana Estella Cestari de Souza, servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora do RG n.º 33.524.989-9.

IV - Representantes do segmento esportes e recreação:

- a) Nivaldo Rodrigues Alves, Secretário Municipal de Esportes e Recreação, portador do RG n.º 9.457.043;
- b) Luiz Cláudio P. R. dos Santos, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, portador do RG n.º 16.842.042.

V – Representantes do segmento criança e adolescente:

- a) Giovana Morales Leite Moreno, portadora do RG n.º 26.714.649-8;
- b) Terezinha de Oliveira Marciano Costa, portadora do RG n.º 7.502.810-4.

VI – Representantes do segmento do Conselho Tutelar:

- a) Cintia Aparecida Fernandes, portadora do RG n.º 30.507.850-1;
- b) Ana Alice C. da Silva Barbosa, portadora do RG n.º 11.394.029-4.

VII – Representantes do segmento saúde estadual:

- a) Derci de Fátima Andolfo, portadora do RG n.º 11.891.395;
- b) Maria Conceição Martins Lepique, portadora do RG n.º 4.525.499.

VIII – Representantes do segmento educação estadual:

- a) Maria de Lourdes Pace de Barros, portadora do RG n.º 5.110.709-0;
- b) Fabrício Panichi Neia, portador do RG. n.º 7.364.111-0.

- IX- 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública, distribuídos, preferencialmente, nas áreas da Delegacia Especial da Mulher e do Departamento de Polícia Científica:**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Ana Maria Rodrigues, perita criminal, portadora do RG. n.º 21.918.223;
- b) Joelma Ferreira Pinto Lobo, fotógrafa técnico-pericial, portadora do RG. n.º 21.748.592-3.

X- 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania/FEBEM – Fundação Estadual do Bem – Estar do Menor:

- a) Vilma da Purificação Teixeira, portadora do RG. n.º 7.703.781;
- b) Rivanil Rubens Nogueira, portadora do RG. n.º 22.979.591-2.

Art. 3º Caberá à Comissão de Atenção à Infância e à Adolescência em Situação Especial a elaboração de seu Regimento Interno, que regulará as ações a serem desenvolvidas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do presente Decreto.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de agosto de 2005.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

